



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	4
PAUTAS	4
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
SEGUNDA CÂMARA	4
PAUTAS	4
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	14
ATOS NORMATIVOS	18
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	18
DESPACHOS	18
PORTARIAS	21
ADMINISTRATIVO	28
DESPACHOS.....	29
EDITAIS	32

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

- 1- **Processo TCE - AM nº 14081/2019.**
 Apensos: Processo nº 11343/2018.
- 2- **Assunto:** Recurso de Revisão
- 3- **Recorrente:** Francimar Barbosa Sampaio





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 2

- 4- **Advogado:** Não Possui
- 5- **Unidade Técnica:** DICARP
- 6- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5347/2019-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 7- **Relator:** Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Recurso. Revisão.
Conhecimento. Provimento. Ciência.

- 8- **ACÓRDÃO Nº 960/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:
 - 8.1. **Conhecer** Do presente recurso interposto pelo **Sr. Francimar Barbosa Sampaio**;
 - 8.2. **Dar Provimento** ao presente recurso interposto pelo **Sr. Francimar Barbosa Sampaio**, para reformar em partes a Decisão n.º 150/2019 – TCE – Segunda Câmara (fls. 158/159 do processo apenso n.º 11343/2018), de modo a excluir o item 7.2 e manter as demais deliberações do referido decisório;
 - 8.3. **Dar ciência** ao **Sr. Francimar Barbosa Sampaio**, a respeito do julgamento do feito
- 9- **Ata:** 33ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.
- 10- **Data da Sessão:** 2 de Outubro de 2019
- 11- **Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 11.1. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (art. 65 do Regimento Interno).
- 12- **Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
Conselheiro-Convocado e Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2019.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 3

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

1- Processo TCE - AM nº 14853/2019.

Apenso: Processo nº 10746/2016 e 12574/2018.

2- Assunto: Recurso de Revisão

3- Recorrente: Maria do Perpetuo Socorro Silva de Oliveira Mendes

4- Advogado: Samuel Cavalcante da Silva – OAB/AM nº 3.260 e Claudine Basílio Klenke – OAB/AM nº 4.099.

5- Unidade Técnica: DICARP

6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 6325/2019-DMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.

7- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Recurso. Revisão.

Conhecimento. Provimento. Ciência. Arquivamento.

8- ACÓRDÃO Nº 1056/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

8.1. Conhecer o presente Recurso de Revisão interposto pela **Sra. Maria do Perpetuo Socorro Silva de Oliveira Mendes**, nos termos do art. 145, c/c o art. 154 do RI-TCE/AM;

8.2. Dar Provimento ao Recurso de Revisão manejado pela Sra. **Maria do Perpetuo Socorro Silva de Oliveira Mendes**, nos termos dos arts. 59, IV, da Lei nº 2423/1996 (LO-TCE/AM), c/c o art. 157, § 1.º, III, da Resolução nº 04/2002 (RI-TCE/AM), reformando a Decisão nº 319/2018-TCE- Segunda Câmara, nos autos do Processo nº 10746/2016, no sentido de determinar a retificação do Ato de inativação e da Guia Financeira dos proventos da **Sra. Maria do Perpetuo Socorro Silva de Oliveira Mendes**, de forma a fazer incluir a Gratificação de Tempo Integral e o Adicional de Horas Extras a esses proventos, nos termos da fundamentação deste voto e nas leis de regência, mantendo-se inalterados os demais itens da referida Decisão;

8.3. Dar ciência à **Sra. Maria do Perpetuo Socorro Silva de Oliveira Mendes** dos termos do julgado;

8.4. Arquivar os presentes autos, após o cumprimento das devidas formalidades legais.

9- Ata: 35ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 15 de Outubro de 2019

11- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).

12- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 4

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2019.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 5

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Relator: Cons. Julio Cabral

PROCESSO Nº 13893/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Oliveira Nascimento, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 5, Matrícula 000.001-9a, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, de acordo com a Portaria publicada no D.O.E. DPE/AM de 20/06/2017.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria da Conceição Oliveira Nascimento

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13931/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sylvia Helena Felizardo Cordeiro, no Cargo de Assistente Técnico da Defensoria, Classe C, Padrão 5, Matrícula 000.047-7a, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, de acordo com a Portaria Nº 410/2017.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Sylvia Helena Felizardo Cordeiro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 10214/2018

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Moises de Oliveira Barbosa, no Cargo de 3º Sargento, Matrícula 131.5668a, do Quadro da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de acordo com o D.O.E. em 04/08/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Moises de Oliveira Barbosa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 11185/2018

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. José Francisco Nonato da Silva, no Cargo de 3º Sargento, Matrícula 128.615-3a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.O.E. em 28/09/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, José Francisco Nonato da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 6

PROCESSO Nº 11923/2018

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Aildo Miguel Padilha Pinheiro, no Cargo de 3º Sargento, Matrícula 125.186-4a do Quadro da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.O.E. em 13/11/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Aildo Miguel Padilha Pinheiro

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 12125/2018

Anexos: 10925/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Livramento Castro de Souza, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H1, Matrícula 025.792-3c da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 16/11/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria do Livramento Castro de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 15166/2018

Anexos: 10098/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Sonja Brazão da Silva, no Cargo de Professor, Matrícula 029.596-5f, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 10/05/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Sonja Brazão da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 15167/2018

Anexos: 13218/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sra. Eronildes Ramos Soria, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 132.104-8b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 10/05/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Eronildes Ramos Soria

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 15191/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 7

Obj.: Aposentadoria do Sr. Marcos Antônio Costa da Silva, no Cargo de Agente Administrativo D-iii, Matrícula 000.115-5a da Câmara Municipal de Manaus - Cmm, publicado no D.O.M. em 04/05/2018.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Marcos Antônio Costa da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 15254/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Silda Vera Cabral Marques de Lima, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 2-e, Matrícula 073.231-1b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicado no D.O.M. em 07/06/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Silda Vera Cabral Marques de Lima

Advogado(a): Geraldo Uchoa de Amorim Junior - 12975, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Eduardo Alves Marinho - 7413

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 15355/2018

Anexos: 10223/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Francisca Martins da Silva, na Condição de Cônjuge do Sr. Carlos Alberto Maia da Silva Campos, Matrícula 053.586-9c, ex-servidor da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de acordo com a Portaria Nº210/2018

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisca Martins da Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 15403/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Manoel Mafra Castelo Branco, no Cargo de Cirurgião Dentista, Classe D, Referência 3, Matrícula 020.375-0b da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 25/05/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Manoel Mafra Castelo Branco

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 15456/2018

Anexos: 10821/2014

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Luiza Costa de Paula, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-c, Matrícula 008.240-6b do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicado no D.O.M. em 20/06/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 8

Interessado(s): Luiza Costa de Paula, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 15627/2018

Anexos: 14198/2017

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação de Transferência do Subtenente Qppm José Raimundo Gomes da Silva, Matrícula 110.922-7b do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.O.E. em 05/06/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): José Raimundo Gomes da Silva, Fundação Amazonprev, Governo do Estado do Amazonas

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14198/2017

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. José Raimundo Gomes da Silva, 2º Sargento Qppm, Matrícula 110.922-7b, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E. de 26/07/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, José Raimundo Gomes da Silva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Pelo arquivamento.

PROCESSO Nº 15772/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Nazaré Gadelha Rosas, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F1, Matrícula 1442171-a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 05/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria de Nazaré Gadelha Rosas, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 15782/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Delourdes Rolim Pereira, no Cargo de Professora Nível 1-g Matrícula 449 da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, de acordo com a Portaria Nº 33 de 02/10/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Maria Delourdes Rolim Pereira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal.





PROCESSO Nº 10051/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Tânia Maria dos Santos Figueiredo, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência E, Matrícula 113.585-6a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 14/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Tânia Maria dos Santos Figueiredo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 10067/2019

Anexos: 11542/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Emília Menezes Leão, na Condição de Cônjuge do Sr. Lourival Rodrigues Leite, Matrícula 010.7131-b, ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead, de acordo com a Portaria Nº 246/2018, publicado no D.O.E. em 23/05/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Emília Menezes Leão

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 10163/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Nazaré Pereira Falcão, na Condição de Cônjuge do Sr. Wagner Antônio Martins de Castro, Matrícula 185.133-0a, ex-servidor da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 07/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Nazaré Pereira Falcão, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 10237/2019

Anexos: 11897/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Patricia da Silva e Silva, na Condição de Cônjuge do Sr. Jorge Rodrigues da Silva, Matrícula 134.291-6d, ex-servidor da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 10/11/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Patricia da Silva e Silva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 10258/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 10

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eleoni Barros de Souza, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula 102.305-5d, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 29/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Eleoni Barros de Souza

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 10615/2019

Anexos: 10972/2019 e 10968/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Osmaita dos Santos Seffair, no Cargo de Professor, 7ª Classe, Pf20-mag-vii, Referência H, Matrícula 028.946-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 30/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Osmaita dos Santos Seffair

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 10616/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Gilberto Ferreira de Oliveira, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula 111.170-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 30/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gilberto Ferreira de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 10648/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. José de Maria Claudio Xavier, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula 027.732-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 28/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, José de Maria Claudio Xavier

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 10753/2019

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco da Costa Nunes, no Cargo de Agente Penitenciário, 1ª Classe, Referência E, Matrícula 103.388-3d, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejusc, publicado no D.O.E. em 17/04/2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – Sejusc





Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco da Costa Nunes

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 10762/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Nazaré Peres da Silva, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 124.425-6b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 22/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria de Nazaré Peres da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 11151/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Auxiliadora Bentes Sodré, no Cargo de As- Técnico em Patologia Clínica D- 08, Matrícula 064879- 5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa , publicado no D.O.M. em 3/09/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Maria Auxiliadora Bentes Sodré, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 11215/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Iolanda Gonçalves da Silva, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Pnm.anm-i, Referência E, Matrícula 016.407-0a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 23/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Iolanda Gonçalves da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 11255/2019

Anexos: 11511/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Neumice Reges Pinto, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência A, Matrícula 105.202-2c da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 23/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Neumice Reges Pinto, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 12

PROCESSO Nº 11368/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Elizabeth Monteiro de Arruda, no Cargo de As-auxiliar de Enfermagem C-08, Matrícula 065.956-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsá, publicado no D.O.M. em 12/09/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Elizabeth Monteiro de Arruda

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 11659/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Jaime Mendes, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G1, Matrícula 110.330-0a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, publicado no D.O.E. em 11/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Jaime Mendes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 11827/2019

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Manuel Dias Zaguri da Silva, 2.º Sargento Qppm, Matrícula 126.323-4a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.O.E. em 12/12/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Manuel Dias Zaguri da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 11842/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Mariete Machado Macedo, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula 107.161-0b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 13/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Mariete Machado Macedo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 12028/2019

Anexos: 14735/2018 e 11794/2015

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Transferência do Coronel Qopm Ruimar Moreira de Lima, Matrícula 008.084-5b do Quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas-pmam, publicado no D.O.E. em 17/10/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Ruimar Moreira de Lima, Fundação Amazonprev





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 13

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Pelo arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 12788/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Costa Lima Gioia, no Cargo de Enfermeiro Classe C, Referência 4, Matrícula 004435-0b do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 23/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria de Lourdes Costa Lima Gioia, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 12867/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida a Sra. Marielza da Silva Cardoso, na Condição de Companheira do Sr. Eder Barbosa Lira, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, publicado no D.O.M. em 15/01/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev, Marielza da Silva Cardoso

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13099/2019

Anexos: 14292/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Eunice Teixeira Pereira, no Cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 114.098-1f, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, publicado no D.O.E. em 13/12/2018.

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Interessado(s): Maria Eunice Teixeira Pereira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 13255/2019

Anexos: 14148/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor do Sr. João Ramos de Menezes, na Condição de Cônjuge da Sra. Isáira Soares de Menezes, ex-Servidora da Prefeitura Municipal de Coari, publicado no D.O.M. em 22/10/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari - Coariprev, João Ramos de Menezes

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Conceder prazo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 14

PROCESSO Nº 13323/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Flores dos Santos, no Cargo de Médico II (especialista), Nível 4, Referência D, Matrícula 002.612-3a, da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, publicado no D.O.E. em 03/01/2019.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Aparecida Flores dos Santos

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

Manaus, 18 de novembro de 2019

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe da 2ª Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 18, de 18 de setembro de 2019

Dispõe sobre a implementação do Programa de Gestão Estratégica, que inclui o Planejamento Estratégico, do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas – MPC-AM.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO, que o MPC-AM sendo uma instituição que carrega na sua essência ser a tutora do patrimônio público, torna-se fundamental manter um Programa de Gestão Estratégica para o equilíbrio entre os recursos disponíveis e os resultados entregues à sociedade;

CONSIDERANDO, a elaboração do Planejamento Estratégico realizada pelo Comitê Técnico nomeado pela Portaria Nº 04 de 15 de fevereiro de 2019 do MPC-AM e validado pelos membros do MPC-AM por meio dos workshops de procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar o **Programa de Gestão Estratégica**, que inclui a elaboração de um Planejamento Estratégico para o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas - MPC-AM, assentado num Mapa Estratégico com seus indicadores, metas e iniciativas, estabelecendo sua identidade institucional e contemplando ainda a utilização da metodologia PDCA, para efetivar sua implementação.

Art. 2º – Instituir o **Planejamento Estratégico** do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas - MPC-AM, para o período de 2019 a 2025,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 15

Art. 3º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - **Missão:** É o propósito por meio do qual servimos à sociedade. A Missão é o que a instituição pretende oferecer, qual o papel dela no contexto social. Representa a justificativa de nossa existência e nossa razão de ser. Ao divulgar nossa Missão Institucional, queremos mostrar quem somos e o que pretendemos fazer.

II - **Visão:** É o lugar aonde queremos estar e o que queremos ser no futuro. É a nossa direção estratégica. A Visão de Futuro de uma instituição determina o lugar no futuro que ela deseja ocupar, auxilia na definição de suas metas e orienta suas decisões estratégicas;

III - **Valores:** Representam a essência da identidade de nossa Instituição. Eles refletem uma estrutura de expectativas sobre como devemos nos comportar e nos relacionar com as pessoas, dentro e fora da Instituição. A prática dos Valores nos levará a um nível elevado de desempenho, ao mesmo tempo em que nos unirá na consolidação de uma cultura organizacional com alto padrão de excelência.

IV - **Gestão Estratégica:** Gerenciamento de todos os recursos de uma Instituição para alcançar seus objetivos e metas estratégicas. Representa uma maneira de gerir a Instituição apoiada em um planejamento estratégico, considerando a cultura, os processos e sua estrutura.

IV - **Planejamento Estratégico:** Instrumento de gestão que, mediante a análise dos cenários, faz o levantamento de suas forças e fraquezas, de ameaças e oportunidades, e assim define suas estratégias, indicadores e metas para o cumprimento da sua missão e o alcance de sua visão.

V - **Mapa Estratégico:** Ferramenta que resume e comunica visualmente, de forma lógica e estruturada, as estratégias da instituição, mostrando as interações entre elas.

VI - **Perspectivas Estratégicas:** São representações em termos de camadas do mapa estratégico que tem por finalidade agrupar um conjunto de objetivos dentro de uma abordagem específica, permitindo a relação de causa e efeito.

VII - **Objetivos Estratégicos:** São as posições e prioridades que a Instituição deve alcançar, para atingir o sucesso estratégico em termos de sua missão e aproximar-se de sua visão de futuro; representa, assim, o resumo de sua estratégia, possibilitando o monitoramento de sua implementação.

VIII - **Indicadores:** São instrumentos de medição que fornecem informações sobre o resultado da execução da estratégia, comunicando o alcance das metas e sinalizando a necessidade de ações corretivas.

IX – **Meta:** Resultado a ser alcançado, descrito por um objetivo, um valor e um prazo.

X - **Iniciativas Estratégicas:** Permitem operacionalizar a estratégia e devem representar os programas, projetos, ações e medidas que necessitam serem realizados para alcançar os objetivos estabelecidos e formalizados no mapa estratégico.

XI – **Comitê Gestor** – Servidores e membros do MPC nomeados com a responsabilidade de implementar os objetivos estratégicos da Instituição.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 16

XII – **Gestão à Vista** – Pannel, tipo mural ou eletrônico, que contém os principais indicadores demonstrando a evolução da gestão estratégica da instituição.

Art. 4º – Estabelecer como **Missão Institucional**: Defender a ordem jurídica e a boa aplicação dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

Art. 5º – Estabelecer como **Visão de Futuro**: Ser uma instituição independente e de excelência na garantia da boa aplicação dos recursos públicos e no combate à corrupção, contribuindo para um país mais justo.

Art. 6º – Estabelecer como **Valores Institucionais**:

I - **Ética** – Atuação com base nos princípios norteadores da administração pública, emitindo manifestação imparcial, com respeito às leis e aos princípios da moralidade, impessoalidade e propriedade;

II - **Independência** – Atuação sem qualquer subordinação técnica, funcional, administrativa ou financeira a outro órgão ou poder estatal, isenta de interferências externas contrárias à supremacia do interesse público;

III - **Transparência** – Divulgação e disponibilização das informações institucionais e de sua atuação, de modo célere, claro e de fácil acesso;

IV - **Proatividade** – Atuação com iniciativa e/ou inovação, de forma diligente, com atenção aos fatos relevantes ao controle externo, inclusive mediante cooperação com outros órgãos e a sociedade;

V - **Respeito** – Tratamento justo, humanitário, igualitário e fraterno aos integrantes da instituição e demais cidadãos, valorizando o trabalho e a produtividade; e

VI - **Unidade** – Atuação coordenada e harmônica dos membros da instituição, por meio da combinação de ideias e de esforços.

Art. 7º – Estabelecer o **Mapa Estratégico** do MPC composto pelos Norteadores Estratégicos, e os **Objetivos Estratégicos** definidos em quatro Perspectivas conforme segue:

I – Na **Perspectiva Resultados**, os objetivos estratégicos são:

- Agir com eficiência, celeridade e qualidade nas demandas e manifestações do MPC;
- Propiciar o controle social da administração pública;
- Dar publicidade das ações, atribuições e resultados do MPC;
- Criar o Projeto MPC nas escolas e faculdades; e
- Realizar novas parcerias estratégicas, termos de cooperação e campanhas.

II – Na **Perspectiva Processos Internos**, os objetivos estratégicos são:

- Melhorar a qualidade e a celeridade da análise dos processos;
- Selecionar e filtrar de forma otimizada as demandas;





- c) Divulgar estrategicamente em mídias as ações do MPC;
- d) Melhorar a cooperação com os órgãos técnicos do TCE-AM;
- e) Fomentar o compartilhamento e a divulgação interna das ações do MPC; e
- f) Criar o Colégio de Procuradores do MPC.

III – Na **Perspectiva Tecnologia e Orçamento**, os objetivos estratégicos são:

- a) Implementar banco de dados compartilhado e criar banco de dados estratégicos com outros órgãos;
- b) Criar softwares de pesquisas dotados de filtros específicos jurisprudenciais;
- c) Ampliar e aperfeiçoar os veículos de comunicação;
- d) Criar software com indicadores para as coordenadorias e procuradorias;
- e) Buscar a completa independência, envidando esforços para mudança na legislação; e
- f) Levantar o orçamento necessário para suprir as necessidades do MPC.

IV – Na **Perspectiva Capital Humano**, os objetivos estratégicos são:

- a) Fomentar a capacitação dos servidores e membros do MPC;
- b) Investir na diversificação da formação acadêmica;
- c) Propor melhorias no plano de carreira dos servidores do MPC;
- d) Ampliar o quadro de pessoal; e
- e) Melhorar o clima organizacional.

Art. 8º – Estabelecer a metodologia **PDCA** para implementação do Planejamento Estratégico e o alcance das metas. Esta metodologia é composta de quatro fases, sendo:

I - **P** – (**Plan** - Planejar): trata da definição e disseminação das metas e elaboração dos planos de ação, com a participação dos servidores e membros envolvidos;

II - **D** – (**Do** - Executar): composto pelas ações de educação e treinamento dos envolvidos e pela execução das ações planejadas;

III - **C** – (**Check** - Verificar): verifica o alcance das metas por meio de indicadores apropriados e analisa o respectivo desempenho; e

IV - **A** – (**Act** - Agir): institui a tomada de ações preventivas e corretivas e/ou a padronização do processo em análise, caso ele esteja efetivo.

Parágrafo Único: Pode-se usar no monitoramento das metas, quadros de Gestão à Vista ou monitoramento eletrônico.

Art. 9º - Designar ao **Comitê Gestor** a responsabilidade de coordenar o acompanhamento das metas e da melhoria contínua deste Programa.

Art. 10 - O Comitê Gestor irá se reunir uma vez por semestre e deverá apresentar relatório semestral detalhando o cumprimento das metas e dos objetivos estratégicos traçados pela instituição.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 18

Art. 11 – A contar da publicação desta portaria em Diário Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, serão escolhidos os membros do Comitê Gestor, dentre servidores e membros do MPC.

Art. 12 - Designar cada Procurador como responsável pela elaboração e execução dos planos de ação e alcance de suas respectivas metas.

Art. 13 - Designar o DIMP como área responsável pela construção dos gráficos com os indicadores do Planejamento Estratégico e atualização do Gestão à Vista.

Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2019.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral de Contas

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, por meio da Portaria n.º 02/2018 e,

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente, por intermédio do Despacho Nº 2424/2019/GP;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1108/2019/DIJUR– SEI;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 19

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do senhor Procurador **CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, para participar do **"I CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS"**, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14/11/2019. A presente inscrição no curso está orçada no valor individual de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), sob responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, CNPJ 37.161.122/0001-70. Este ato tem por fundamento o inciso II do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

Secretária-Geral de Administração do TCE/AM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO inexigível o procedimento licitatório para inscrição do senhor Procurador **CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, para participar do **"I CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS"**, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14/11/2019, fundamentada no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI, do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente do TCE/AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 20

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, por meio da Portaria n.º 02/2018 e,

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente, por intermédio do Despacho Nº 2477/2019/GP;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 1022/2019/DIJUR- SEI;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA** e **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES** no curso "*Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Atualizado com a PEC 06/2019-REFORMA PREVIDENCIÁRIA*", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 13 de novembro de 2019, através da empresa **IOC CAPACITACAO LTDA - CNPJ 10.825.457/0001-99**. A presente inscrição no curso está orçada no valor individual de 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) totalizando R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), . **Este ato tem por fundamento o inciso II do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

Secretária-Geral de Administração do TCE/AM





DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA** e **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES** no curso *"Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Atualizado com a PEC 06/2019-REFORMA PREVIDENCIÁRIA"*, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 13 de novembro de 2019, fundamentada no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI, do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2019.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente do TCE/AM

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2019-GP/SECEX

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2019 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 18/12/2018);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 240/2019/DICOP de 07/10/2019.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 22

I - DESIGNAR o servidor, TIAGO FERNANDO ANDRADE MARTINS, Matrícula - 0019275A, e o Estagiário, MARCOS ANDRÉ VIEIRA BRAGA, Matrícula – 0032999A, para no período de 18 a 29/11/2019, realizarem inspeção ordinária junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia do exercício de 2018.

II - REQUISITAR os Contratos atuais e dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - DETERMINAR que os servidores supracitados cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h, conforme a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

PORTARIA Nº 312/2019-GP/SECEX

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 23

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2019 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 18/12/2018);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 314/2019/DICOP de 11/11/2019.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a portaria a nº 204/2019-GP/SECEX, publicada no DOE em 03/09/2019 e portaria nº 310/2019-GP/SECEX, publicada no DOE em 12/11/2019.

II - DESIGNAR os servidores, **Euderiques Pereira Marques, Matrícula – 0012424A** e **Luciano Plentz Russo, Matrícula - 0019364A**, bem como os estagiários, **Amanda Cristina Souza Barreto, matrícula 0028444A** e **José Atônio Riguete Capobiango, matrícula 0031348A** que sob a presidência do primeiro, no período de 18/11/2019 à 29/11/2019, realizarem inspeção ordinária nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia do jurisdicionado, **FUNJEAM/TJAM - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** referente as contas anuais dos exercícios de **2015, 2016 e 2018**.

III - REQUISITAR os Contratos atuais e dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

V- DETERMINAR que os servidores supracitados cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h, conforme a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

VI - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VII - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 24

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

P O R T A R I A N.º 267/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 17.05.2019,

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei n.º 003921/2019, datado de 14.05.2019,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para no dia 22.5.2019, se deslocar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, bem como, nos dias 23 e 24.05.2019, à cidade de Brasília/DF, para participar de reuniões sobre o II Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas, a ser realizado em Outubro do corrente ano, nesta Corte de Contas;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

P O R T A R I A N.º 436/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Vice-Presidência n.º 23/2019, datado de 25.07.2019, subscrito pelo Conselheiro Vice Presidente, **Mario Manoel Coelho de Mello**,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 25

RESOLVE:

ALTERAR o período da viagem constante a Portaria n.º 417/2019-GPDRH, datada de 24.07.2019, programada para 24 a 26.07.2019, para o período de 30.07 a 01.08.2019, referente à viagem a Brasília/DF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 445/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 155/2019-ECP/AM, datado de 26.7.2019, subscrito pelo Diretor-Geral da ECP, **Filipe Oliveira do Valle**,

RESOLVE:

I-AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, para no dia 29.7.2019, participar de reunião com o Professor Doutor Rennan Thamay, na FADISP para realização de cursos nesta Escola de Contas Públicas, na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 26

P O R T A R I A N.º 687/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo 010880/2019-SEI, datado de 01.11.2019,

CONSIDERANDO o teor do Memorando- MPC n.º 146/2019/GPG , datado de 01.11.2019, subscrito pelo Procurador Geral de Contas, **João Barroso de Souza**,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o Senhor Procurador-Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**, matrícula n.º 001.049-9A, para no período de 11 a 14.11.2019, participar do “**I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas**”, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 697/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 011168/2019-SEI, datado de 07.11.2019,

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6176/2019/SEGER, datado de 07.11.2019, subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR a servidora **ISADORA ALVES CHÍXARO**, matrícula n.º 003.148-8A, para no período de 11 a 14.11.2019, participar do “**I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil**”, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 27

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias, nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 698/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho N° 6174/2019/SEGER, subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 07.11.2019,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 011093/2019-SEI, datado de 06.11.2019,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **ADRIANA COUTO VALENTE**, matrícula n.º 001.648-9C, para no período de 08 a 14.11.2019, realizar visita técnica de interesse educacional, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 28

ADMINISTRATIVO

PORTARIA SEI Nº 240/2019 – SGDRH

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor da servidora **PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula n.º 001.053-7A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – natureza da despesa **3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**– Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 241/2019 – SGDRH

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 29

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO PINTO NETO**, matrícula n.º 001.095-2A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – natureza da despesa **3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**– Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 16661/2019 – Denúncia interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM em face do Sr. Gilberto Ferreira Lisboa, Prefeito Municipal de Fonte Boa, por possíveis irregularidades.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de novembro de 2019.

PROCESSO Nº 12546/2019 – Denúncia formulada pelo Sr. Jeferson Peres Farias em face da Prefeitura Municipal de Urucurituba acerca de irregularidades nos pagamentos a empresa de coleta de lixo no município de Urucurituba.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente Denúncia.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 30

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16680/2019 – Representação oriunda da manifestação nº 422/2019 – Ouvidoria em face da servidora Amanda de Lourdes Maciel Queiroz, acerca de possíveis irregularidades na acumulação de cargos na SUSAM e Polícia Civil.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 13064/2019 – Representação oriunda da manifestação nº 124/2019 – Ouvidoria em face da Prefeitura Municipal de Humaitá, acerca de possíveis irregularidades em relação ao superfaturamento e fraude em dispensa de licitação no Processo nº 1177/2019, para compra de cestas básicas.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16754/2019 – Representação oriunda da Manifestação Nº 432/2019 – ouvidoria em face do Sr. Rubem Vales Barbosa, acerca de possíveis irregularidades na acumulação de cargos na Prefeitura Municipal de Novo Airão.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de novembro de 2019.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Novembro de 2019


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO: 840/2019.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iranduba.

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 31

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela Empresa Geraltop Topografia, Projetos e Impressos, em face da Prefeitura Municipal de Iranduba, visando a suspensão imediata do Edital de Credenciamento nº 001/2019-CPL.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

DESPACHO

Trata-se o presente processo de Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela Empresa Geraltop Topografia, Projetos e Impressos, em face da Prefeitura Municipal de Iranduba, visando a suspensão imediata do Edital de Credenciamento nº 001/2019-CPL, em razão de possíveis irregularidades.

Admitido pela Presidência desta Egrégia Corte, através do Despacho de fls. 147/148, os autos vieram à minha relatoria.

Da análise dos autos, acautelo-me, neste primeiro momento, quanto à concessão da medida cautelar pleiteada, entendendo antes que o responsável deva ser ouvido, com base no art. 1º, §2º, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM.

Assim, monocraticamente, determino ao SEPLENO que, nos termos da Resolução nº 03/2012-TCE/AM:

- **Conceda 05 (cinco) dias úteis de prazo ao Sr. Francisco Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Iranduba, para que se manifeste acerca da presente Representação, cuja cópia deverá ser encaminhada em anexo ao ato notificatório;**
- **Proceda a publicação do presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas em até 24 horas, em observância à redação do artigo 5º da Resolução n. 03/2012-TCE/AM;**

Após estas providências, transcorrido o prazo concedido, com ou sem manifestação dos notificados, devolva-se os autos ao meu Gabinete.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 32

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2019.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2019.

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2019-DICAMI

Processo nº 11.632/2019-TCE. Responsável: Sra. Toska Juvita Nonato Alves, ex-Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Uarini (período 01.01.2018 a 22.05.2018). Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADA** a **Sra. TOSKA JUVITA NONATO ALVES**, ex-Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Uarini (período 01.01.2018 a 22.05.2018), para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na **Notificação nº 284/2019-DICAMI**, constante no processo que trata da **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Uarini/AM, exercício de 2018**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2019.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS

Diretor





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MANOEL DA SILVA CUNHA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 120/2019 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º 4372/2014, referente ao Termo de Convênio n.º 07/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e o Conselho Nacional das Populações Extrativistas.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2019.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. EMÍLIO ANDRADE REZK**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 966/2019 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12475/2019, referente a Pensão por Morte concedida em favor do beneficiário da Sra. Jane Serrão Henrique, matrícula n.º Fec10/40380, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2019.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. FRANCISCA OLIVEIRA DO CARMO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 34

junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1229/2019 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 14227/2019, referente a aposentadoria voluntária no cargo de professor(a), 3ª classe, PF20-ESP-III, referência F, matrícula nº 144.269-4A, do quadro de pessoal da SEDUC..

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2019.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2019 DEATV

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – AM, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, têm amparo legal no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Antônio Júlio Assis Corrêa Pinheiro, NOTIFICA a Sra. **BEATRIZ DA SILVA DOMINGUES**, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) encaminhada(s) pela via postal e o fato de que o interessado se encontra em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer no endereço Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar N. 05/2018 elencado na Notificação nº 539/2018 – GT - DEATV, que trata da Prestação de Contas da Parcela Única do Termo de Convênio nº 54/2014, celebrado entre a SEC e a Associação Difusão Amazonas, nos autos do Processo TCE nº 1184/2015, e que terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações no DEATV/TCE, pelo telefone (92) 3301 8303 no horário de 07:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2019.


LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Auditoria
de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2019 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do **Relator Conselheiro Alípio Reis Firmo Filho**, fica **NOTIFICADO o Sr. Orlando Dário Gois de Amaral – Ex-gestor e ordenador de despesas da Polícia Civil do Estado do Amazonas, durante o período de 12/01/2015 a 29/09/2015,**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 35

para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Técnico de Vistoria nº 233/2019 - DICOP (Notificação 365/2019 - DICOP)** reunidos no **Processo TCE nº 11868/2019 (fls.2278-2282)**, que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. Izair Soares da Silva (gestor e Ordenador de despesas da Polícia Civil – Exercício 2015).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2019 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do **Relator Conselheiro José Cláudio de Souza Filho**, fica **NOTIFICADO o Sr. Manoel Facundes Sobrinho, portador do CPF 155.347.662-04 – Representante da empresa MJ ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Preliminar nº 168/2019 - DICOP (Notificação 311/2019 - DICOP)** reunidos no **Processo TCE nº 6642/2012 (fls.46-64)**, que trata da que trata da Prestação de Contas de Convênio do Sra. Eliete da Cunha Beleza (Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – Exercício 2012) referente ao **Convênio nº 004/2012** firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2019-DICAMI

Processo nº 10.802/2018-TCE. Parte: Sra. **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, ex-Vereadora da Câmara Municipal de Parintins, na legislatura de 2013-2016. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 36

art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADA** a **Sra. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, ex-Vereadora da Câmara Municipal de Parintins, na legislatura de 2013-2016, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, comprovação da devolução de bens públicos (tablets e notebooks) que lhe foram confiados na legislatura 2013-2016 à origem, ou recolher o valor equivalente aos cofres municipais devendo informa-se do valor junto à Câmara de Parintins, bem como apresentar justificativas e/ou documentos em face ao objeto da presente Representação, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2019.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS

Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2019 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro **Dr.Mário José de Moraes Costa Filho**, fica **NOTIFICADA a Empresa A N M ANDRADE – ME CNPJ 03.536.121/0001-40**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, a possibilidade de recolher os valores acerca das restrições e/ou questionamentos citados no Relatório Conclusivo nº 30/2017 (Notificação 271/2019- fls.9672-9686) decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, conforme disposto no Art. 20, §2º (modificado pela Lei Complementar nº 114/2013 de 23/01/2013), da Lei nº 2.423/96, reunidos no Processo TCE nº **11618/2016**, que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, Prefeito Municipal de Tefé, Referente Ao Exercício 2015.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2019.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES

DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2019 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro **Dr.Mário José de Moraes Costa Filho**, fica **NOTIFICADA a Empresa DAVID OLIVEIRA FERNANDES-ME CNPJ 05.949.653/0001-35**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, a possibilidade de recolher os





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 37

valores acerca das restrições e/ou questionamentos citados no Relatório Conclusivo nº 30/2017 (Notificação 272/2019- fls.9659-9671) decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, conforme disposto no Art. 20, §2º (modificado pela Lei Complementar nº 114/2013 de 23/01/2013), da Lei nº 2.423/96, reunidos no Processo TCE nº **11618/2016**, que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, Prefeito Municipal de Tefé, Referente Ao Exercício 2015.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2019.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Edição nº 2177, Pag. 38



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / SEGER 3301-8186 / OUVIDORIA 3301-8222
0800-208-0007 / SECEx 3301-8153 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301 / DRH 3301-8231 / CPL 3301-
8150 / DEPLAN 3301 – 8260 / DECOM 3301 – 8180 / DMP 3301-8232 / DIEPRO 3301-8112 – / DITIN

